

DECRETO N° 7.997, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao Prefeito Municipal, determina a assunção interina do Vice-Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 122 da Lei Orgânica Municipal, que assegura ao Prefeito o direito a um mês de férias a cada doze meses de efetivo exercício da função, vedada a sua conversão em pecúnia;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal (Art. 37, inciso VI) atribui à Câmara Municipal a competência privativa para conceder licença e autorizar o afastamento do Prefeito do Município por mais de quinze dias, ressalvando expressamente as hipóteses de férias, as quais independem de autorização legislativa;

CONSIDERANDO que a concessão de férias constitui prerrogativa legal do Chefe do Poder Executivo, tratando-se de ato administrativo vinculado e de natureza meramente declaratória;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Neivor Kessler, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 122 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Em razão do afastamento do titular, e em observância ao princípio da continuidade da administração pública, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Edemir Zandomenico Junior, assumirá interinamente o exercício do cargo de Prefeito Municipal no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 22/12/2025,
Edição 1840, Página(s) 2.